



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

## LEI MUNICIPAL Nº 2.136 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.993/09, de 28 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto à DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.993/09, de 28 de abril de 2009, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:**

..... "Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair e garantir Operação de Crédito junto ao DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia, até o montante de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), destinados ao financiamento para a aquisição de 03 (três) AMBULÂNCIAS, para o atendimento da população do nosso município, conforme discriminação a seguir.".....

AMBULÂNCIAS	Qtde.	Equipamento	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	03	Ambulâncias	65.000,00	195.000,00

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,** em 09 de dezembro de 2010.

**RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARTINS SANTANA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO